



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº. 454/95 591

LEI Nº 4.411, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre criação de cargos e da outras providencias.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da prefeitura os seguintes cargos, junto a Secretaria de Governo:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES		
01 cargo de supervisor da Vigilância Municipal	C-22	Comissão
04 cargos de Auxiliar de Supervisão de Vigilância Municipal	E-11	Efetivo
51 cargos de Vigia	E-2	Efetivo

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de Agosto de 1995, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 25 de Agosto de 1995.